

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº 043/2022
PROCESSO Nº 070/2022

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços na mão de obra preventiva e corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Anicuns.

1.2. Planilha pesquisa de preços:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unit. R\$	Valor Total R\$
01	5	Unid.	Óleo 5W30 Sintético 1Lt	R\$ 36,83	R\$ 184,17
02	1	Unid.	Filtro de óleo	R\$ 22,67	R\$ 22,67
03	1	Unid.	Filtro de ar	R\$ 32,17	R\$ 32,17
04	1	Unid.	Filtro de Gabinete	R\$ 36,83	R\$ 36,83
05	1	Unid.	Kit Correia dentada	R\$ 187,67	R\$ 187,67
06	2	Unid.	Amortecedor Traseiro	R\$ 256,83	R\$ 513,67
07	2	Unid.	Amortecedor Dianteiro	R\$ 371,82	R\$ 743,63
08	2	Unid.	Pivo Suspensão	R\$ 70,00	R\$ 140,00
08	2	Unid.	Bieleta Estabilizador	R\$ 23,83	R\$ 47,67
09	2	Unid.	Kit de Batente de Amortecedor Dianteiro	R\$ 168,33	R\$ 336,67
10	2	Unid.	Kit de Batente de Amortecedor Traseiro	R\$ 75,33	R\$ 150,67
11	1	Unid.	Bomba D'água	R\$ 115,00	R\$ 115,00
12	2	Unid.	Rolamento tensor	R\$ 127,33	R\$ 254,67
13	1	Unid.	Alternador	R\$ 1.790,33	R\$ 1.790,33
14	1	Unid.	Bomba de Combustível	R\$ 303,33	R\$ 303,33
15	1	Par	Disco de Freio	R\$ 173,33	R\$ 173,33
16	1	Unid.	Jogo de Pastilha	R\$ 88,33	R\$ 88,33
17	1	Unid.	Calço de Câmbio	R\$ 161,33	R\$ 161,33
18	1	Unid.	Câmbio Completo Automático Cobalt LTZ 1.8 Ano 2014	R\$ 10.287,87	R\$ 10.287,87
19	2	Unid.	Rolamento de Roda Dianteiro	R\$ 176,67	R\$ 353,33
20	1	Unid.	Válvula Termostática	R\$ 83,33	R\$ 83,33
21	1	Unid.	Para – brisa	R\$ 983,33	R\$ 983,33
22	8	Unid.	Óleo de Câmbio	R\$ 81,97	R\$ 655,73
23	2	Unid.	Rolamento Dianteiro	R\$ 175,00	R\$ 350,00
23	2	Unid.	Rolamento Traseiro	R\$ 462,33	R\$ 924,67
24	2	Unid.	Palheta Limpa vidro silicone - completa	R\$ 50,67	R\$ 101,33

25	1	Unid.	Filtro de Combustível	R\$	30,00	R\$	30,00
VALOR TOTAL R\$ 19.051,73 (Dezenove mil cinquenta e um reais e setenta e três centavos)							

1.3. As peças e acessórios objeto desta deverão ser peças de reposição, novos, e entregues com embalagem original.

1.3.1. Considera-se peça de produção original a peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

1.3.2. Considera-se peça de reposição original, também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir a peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

1.3.3. Considera-se peça de reposição, também denominada peça de pós-venda, é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, caracterizada pela adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

1.3.4. Considera-se peça remanufaturada, a peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizados por ter sido submetido a processo artesanal para o restabelecimento de funcionalidade.

1.3.5. Considera-se peça recondicionada a peça ou componente de produção original usado, peça ou componente de reposição original usado ou, ainda, peça ou componente de reposição usado, caracterizado por ter sido submetido a processo técnico e/ou industrial para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais.

1.4. É vedado o fornecimento de peças de produção/reposição original ou de reposição, usadas, remanufaturadas, recondicionadas ou recuperadas.

1.5. Considerando que a Câmara Municipal pode acrescentar ou reduzir veículos em sua frota, os quantitativos relacionados podem sofrer acréscimo ou redução, conforme sejam adquiridos novos veículos ou desativados automóveis sem condições funcionais ou econômicas de uso.

1.6. A fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Câmara Municipal de Anicuns, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

1.7. A existência de contrato de fornecimento não obriga a Câmara Municipal de Anicuns a adquirir todos os itens contratados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Adquirir peças automotivas para realizar manutenções preventivas e corretivas nos veículos oficiais.

2.2. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições desta Casa de Leis, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

2.3. A presente aquisição visa cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 1997, e as Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/08, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no Território Nacional.

3. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

3.1. O material objeto deste planejamento de aquisição constitui-se bens comuns aos termos inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato os preços das peças e acessórios contratados.

4.2. Em nenhuma hipótese o Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento de peças de produção/reposição original, valor superior ao contratado.

4.3. O fiscal do contrato optará pelo fornecimento de peças de produção/reposição original, conforme a conveniência da relação custo x benefício.

4.4. Após a conferência dos valores, códigos e descrição das peças, o fiscal do contrato expedirá Ordem de fornecimento, autorizando o fornecimento.

4.5. O prazo de entrega dos produtos é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra, no seguinte endereço do órgão gerenciador: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 333, Centro, Anicuns - GO, de segunda à sexta-feira, de 8 às 11 h e de 13 às 17h, em dia de expediente na Câmara.

4.6. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.7. As mercadorias estarão sujeitas a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste Termo de Referência, neste caso, o licitante vencedor deverá obrigatoriamente, efetuar a troca imediata do produto.

4.8. Os bens serão recebidos provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA GARANTIA DAS PEÇAS

5.1. As peças e acessórios fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias e/ou o estabelecido pelo fabricante para peças e acessórios fornecidos, a contar do recebimento do material pela Câmara Municipal.

5.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será notificada por escrito para providenciar a substituição da peça defeituosa no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para o Contratante. O descumprimento desse prazo sujeitará a Contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso.

5.3. A substituição das peças não exime a Contratada de eventuais penalidades.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 Os materiais fornecidos são classificados em apenas um grupo:

7.1.1 Peças de Primeira linha- Considera-se, para este Termo, peças ou acessórios originais e ou genuínas novas e recomendadas pelo fabricante/montadora, ou, peças de outro fabricante que possuam certificação do INMETRO e acondicionadas em embalagens invioláveis, identificando o fabricante, código de identificação da peça usada pela montadora, certificado de garantia, não reconcondicionadas ou remanufaturadas, que atendam as normas da ABNT e outras pertinentes e, sempre que possível de fabricação nacional;

8. DO FISCAL DO CONTRATO

8.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Chefe do Departamento de Compras.

8.2 O recebimento dos acessórios e peças automotivas será feito pelo Chefe do Departamento de Compras, Sr. Bruno Bernadino Lopes.

8.3 A certificação das notas fiscais será feita exclusivamente pelo Chefe do Dep. De Compras, que deverá conferi-las e encaminhar para o respectivo pagamento;

8.5 Caberá ainda ao fiscal do contrato:

- 8.5.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento de peças pela empresa contratada;
- 8.5.2 Conferir os valores das peças se estão compatíveis com os valores de mercado;
- 8.5.3 Comunicar a contratada as falhas detectadas a fim de proporcionar a regularização da ocorrência;
- 8.5.4 Comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento no fornecimento de peças.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1 Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

9.1.2 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.1.3 Fornecer a relação dos veículos autorizados a utilizar os serviços.

9.1.4 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.1.5 Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

9.1.6. Encaminhar o veículo à oficina, mediante “Ordem de Serviço”, assinada pelo Fiscal do contrato, para elaboração do orçamento.

9.1.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

9.1.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.9 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.10 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

9.1.11 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato.

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:

10.1.1 A contratada deverá fornecer a Contratante todas as peças solicitadas.

10.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, pelo fornecimento de peças defeituosas.

10.1.3. Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

10.1.4 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da eventual troca de alguma peça com defeito, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer defeitos ou de seus funcionários na execução dos serviços contratados.

10.2 Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todas as peças fornecidas a Contratante.

10.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos fornecimentos objeto do presente Termo, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados, assim como cumprir as normas estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

10.4 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

10.5 Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.

10.6 Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10.7 Executar o fornecimento conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de fornecimento.

10.8 Substituir no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados.

10.9 Atender às solicitações da Contratante a tempo e a hora, na medida em que forem apresentadas, fornecendo as peças em até 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da Ordem de fornecimento.

10.10 Comunicar a contratante sobre a impossibilidade do fornecimento em tempo hábil, ou possíveis atrasos.

10.11 Manter durante a vigência do contrato os recursos operacionais, estabelecimento em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas.

10.12 Assegurar que as peças fornecidas a Contratada garantam a segurança e integridade dos usuários contra acidentes causados por vícios ou defeitos.

10.13 Cumprir as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 1997, e as Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/08, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no Território Nacional;

10.14 Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros;

10.15 A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

10.16 Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento para a aquisição de peças.

10.17 Substituir imediatamente as peças que se verificarem vícios ou defeitos, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, sem onerar a administração.

10.18 Permitir e facilitar a fiscalização dos fornecimentos pela administração, sem se eximir de sua responsabilidade.

10.19 Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do fornecimento, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

10.20 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de contrato.

10.21 Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.22 É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de frete, transporte, alimentação e hospedagem, ou quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.

10.23 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.24 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do Art. 141 ao 146 da lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

12.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do trabalho.

12.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

12.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

12.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do serviço.

12.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

12.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

12.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

01.01.01.031.1001.2001.3.3.90.30

13.2. Este contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

14. PENALIDADES

14.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

15.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

16. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

16.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

16.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

17. DESEMBOLSO

17.1. O desembolso será realizado após o recebimento definitivo pelo Departamento de Compras com verificação da eficiência do fornecimento.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega das peças no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ordem de fornecimento, salvo se, justificada a demanda de mais tempo, não ultrapassando 31 de dezembro de 2022 a contar da adjudicação do objeto ao vencedor do certame. Desta forma não há razão para se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade, da data da oferta e de sua entrega.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

19.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

20.1. O custo total estimado da contratação está sendo no valor de R\$ 19.051,73 (Dezenove mil cinquenta e um reais e setenta e três centavos) de acordo com Art. 6º, IV da Portaria 026/2022.

21. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

21.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e art. 9º da Portaria 026/2022 onde fica discricionário a Câmara Municipal ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados da Câmara para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

21.2. O recebimento das propostas terá início em 30 de novembro de 2022 e encerrará dia 05 de dezembro de 2022 às 00:00h. Os interessados deverão encaminhar suas propostas camaramunicipaldeanicuns@hotmail.com.

22. APROVAÇÃO

22.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Compras, em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Anicuns – GO, 30 de novembro de 2022.

Bruno Bernadino Lopes
Chefe do Dep. De Compras

Página **10** de **15**

ANEXO I

DISPENSA Nº 043/2022

PROCESSO Nº 070/2022

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A CÂMARA MUNICIPAL DE
ANICUNS - GO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº _____ instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	5	Unid.	Óleo 5W30 Sintético 1Lt		
02	1	Unid.	Filtro de óleo		
03	1	Unid.	Filtro de ar		
04	1	Unid.	Filtro de Gabine		
05	1	Unid.	Kit Correia dentada		
06	2	Unid.	Amortecedor Traseiro		
07	2	Unid.	Amortecedor Dianteiro		
08	2	Unid.	Pivo Suspensão		
08	2	Unid.	Bieleta Estabilizador		
09	2	Unid.	Kit de Batente de Amortecedor Dianteiro		
10	2	Unid.	Kit de Batente de Amortecedor Traseiro		
11	1	Unid.	Bomba D'água		
12	2	Unid.	Rolamento tensor		
13	1	Unid.	Alternador		
14	1	Unid.	Bomba de Combustível		
15	1	Par	Disco de Freio		
16	1	Unid.	Jogo de Pastilha		
17	1	Unid.	Calço de Câmbio		
18	1	Unid.	Câmbio Completo Automático Cobalt LTZ 1.8 Ano 2014		
19	2	Unid.	Rolamento de Roda Dianteiro		
20	1	Unid.	Válvula Termostática		
21	1	Unid.	Para – brisa		
22	8	Unid.	Óleo de Câmbio		
23	2	Unid.	Rolamento Dianteiro		
23	2	Unid.	Rolamento Traseiro		

24	2	Unid.	Palheta Limpa vidro silicone - completa		
25	1	Unid.	Filtro de Combustível		
VALOR TOTAL R\$					

- Validade da Proposta:___ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco ____ Agência Conta Corrente nº ____.
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo

ANEXO II
DISPENSA Nº 043/2022
PROCESSO Nº 070/2022
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão acompanhar a proposta de acordo com o artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021 conforme descrito abaixo:

- Ato Constitutivo e suas alterações (se houver alterações);
- Documentos dos Sócios;
- Procuração (se houver), acompanhada do doc. Pessoal com foto do outorgado;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CNDT;
- Declaração de não emprego de menores;
- Declaração de Idoneidade;
- Atestado de Capacidade Técnica (fornecimento de peças automotivas);

ANEXO III
DISPENSA Nº 043/2022
PROCESSO Nº 070/2022
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº._____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CIC nº _____, DECLARA para fins de participação na presente licitação que não ter recebido da Câmara Municipal de Anicuns ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, DECLARA ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 043/2022.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

DISPENSA Nº 043/2022

PROCESSO Nº 070/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, DECLARA em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

_____, em ____ de _____ 2022.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.